

em que:

HA é a classificação no fator Habilitações Académicas;
FP é a classificação no fator Formação Profissional;
EP é a classificação no fator Experiência Profissional;
AD é a classificação no fator Avaliação de Desempenho.

14.3 — A Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*), visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Os candidatos referidos no ponto 14 podem afastar, por escrito no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos obrigatórios constantes no ponto 13 do presente aviso (de acordo com o n.º 3 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Nos termos da alínea *t*) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Expositor do Serviço de Pessoal e disponibilizada na página eletrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu (www.smasviseu.pt). Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método de seleção seguinte através de notificação, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no expositor do Serviço de Pessoal e disponibilizada na página eletrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu (www.smasviseu.pt).

21 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

21.1 — Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

22 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Eng.º Nuno Miguel Pereira Martins — chefe de divisão de Empreitadas e Loteamentos dos Serviços Municipalizados de Viseu de Água e Saneamento de Viseu;

Vogais efetivos: 1.º — Eng.º Luís Pereira Costa Figueiredo — técnico superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu; 2.º — Eng.º Nestor Nunes Vidal — técnico superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu.

Vogais suplentes: 1.º — Manuel José Lopes de Campos — coordenador técnico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu; 2.º — Eng.º Jorge Manuel Antunes Ramos — técnico superior dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, os SMAS de Viseu, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

16 de outubro de 2014. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

308177626



PARTE I

INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA

Despacho n.º 13460/2014

Alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Multimédia

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008 de 25 de junho, n.º 230/2009 de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, e depois de realizada a comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior, que foi efetuada a 10 de setembro de 2014, o Instituto Superior Miguel Torga vem por este meio proceder à publicação da alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de licenciado em Multimédia, cuja publicação da estrutura curricular e do plano de estudos foi efetuada através do Despacho n.º 14.078/2009 (publicado em DR, 2.ª série, n.º 118 de 22 de junho de 2009).

28 de outubro de 2014. — O Diretor, *Carlos Augusto Amaral Dias*.

ANEXO

Plano curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em multimédia

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior Miguel Torga.
 2 — Curso: Multimédia.
 3 — Grau ou diploma: Licenciatura.

4 — Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos.

6 — Duração normal do curso: 6 semestres.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	COM	75	23
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	39	3
Informática	INF	24	
Artes	ART	19	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	10	12
Economia	ECO	—	3
Línguas	LIN	—	13
<i>Total</i>		167	(¹) 13

(¹) Número de créditos de unidades curriculares opcionais necessário para a obtenção do grau.

Instituto Superior Miguel Torga

Multimédia

Licenciatura

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Introdução ao Estudo da Comunicação	COM	S	75	45	3
Modelos de Narrativa Multimédia e Comunicação Visual	COM	S	100	45	4
Fundamentos do Design	ART	S	125	45	5
Introdução à Programação	INF	S	125	45	5
Fotografia Digital	COM	S	125	60	5
Análise da Imagem	COM	S	100	45	4
Opção I	S	S	100	45	4

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Cibercultura	COM	S	125	45	5
Sociologia da Comunicação	CSH	S	100	45	4
Tratamento da Imagem Digital	TIC	S	125	60	5
Design Gráfico	ART	S	125	60	5
Psicologia da Perceção	CSH	S	75	30	3
Programação I	INF	S	125	60	5
Opção II	S	S	75	30	3

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Programação II	INF	S	125	60	5
Design Vetorial	ART	S	125	60	5
Guionismo para Multimédia	COM	S	125	45	5
Design Editorial	ART	S	100	60	4
Produção Vídeo I	COM	S	100	45	4
Teoria do Som	COM	S	100	45	4
Opção III	S	S	75	30	3

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Hipertexto	COM	S	100	45	4
Programação III	INF	S	125	60	5
Produção Vídeo II	COM	S	125	60	5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Produção Áudio	COM	S	125	60	5
Webdesign I	TIC	S	100	45	4
Sistemas Multimédia	INF	S	100	45	4
Opção IV		S	75	30	3

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Animação 3D I	TIC	S	150	60	6
Webdesign II	TIC	S	150	60	6
Atelier de Som I	COM	S	150	60	6
Edição Vídeo Digital	COM	S	150	60	6
Direito da Comunicação	CSH	S	75	30	3
Indústrias Criativas e Modelos de Negócio	COM	S	75	50	3

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Animação 3D II	TIC	S	150	60	6
Atelier de Som II	COM	S	150	60	6
Atelier de Vídeo	COM	S	150	60	6
Atelier de Produção Multimédia	TIC	S	200	90	8
Desenvolvimento de Jogos Multimédia	TIC	S	100	60	4

Disciplinas opcionais

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares/opcionais	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
História da Fotografia	CSH	S	100	45	4
Teorias da Publicidade	COM	S	100	45	4
História das Artes Visuais	CSH	S	100	45	4
História do Cinema	CSH	S	100	45	4
Inglês I	LIN	S	100	45	4
Inglês II	LIN	S	75	30	3
Escrita Criativa	COM	S	75	30	3
Comércio Eletrónico	ECO	S	75	30	3
Inglês III	LIN	S	75	30	3
Ciberjornalismo	COM	S	75	30	3
Emarketing	COM	S	75	30	3
Inglês IV	LIN	S	75	30	3
Elearning	TIC	S	75	40	3
Infografia	COM	S	75	30	3
Televisão Interativa	COM	S	75	30	3
Fotografia e Vídeo Documental	COM	S	100	45	4